



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 10264/2022
Contrato: nº 271/2025

CONTRATO nº 271/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 ao **CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 12.09.2022 (**CONTRATO Nº 233/2022**), constante de fls.59/65, do Processo Administrativo nº10264/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.055.993/0001-80, com sede na Rua Benedita Helena de Lima, nº 140, Centro, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA** através de seu representante legal, **LUCAS ARBACHE ARANTES** empresário, inscrito no CPF nº 111.569.687-42, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao (**CONTRATO nº 233/2022** firmado em 12.09.2022 relativo à serviços de *operacionalização do benefício do vale estudantil garantindo a isenção total no pagamento de tarifa nos serviços convencionais de transporte rodoviário intramunicipal de passageiros por ônibus do Município de Volta Redonda, para estudantes do Ensino Fundamental e Médio, da rede pública municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.933/2022 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 17.054/2022, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 10264/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:*

LUCAS
ARBACHE
ARANTES:1115
6968747

Assinado de forma
digital por LUCAS
ARBACHE
ARANTES:11156968747
Dados: 2025.12.10
15:35:55 -03'00'



Processo: nº 10264/2022
Contrato: nº 271/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por um período de 12(doze) meses, à partir de **12/09/2025 até 12/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

O Município empenhou em favor da contratada á conta da dotações orçamentárias Nº **96.02.12.361.1110.6057.3339039000000.1550**, código reduzido **677345/2025** no valor de **R\$ 201.672,53** (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), Nota de empenho **000030** de 02/01/2025, para cobrir as despesas referentes ao presente exercício, sendo a despesa referente ao próximo exercício, empenhada em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa do ordenador de despesas as fls.284, exarado no processo administrativo nº 10264/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,

LUCAS
ARBACHE
ARANTES:11
156968747

Assinado de forma
digital por LUCAS
ARBACHE
ARANTES:11156968747
Dados: 2025.12.10
15:36:18 -03'00'



Processo: nº 10264/2022
Contrato: nº 271/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2025

OSVALDIR GERALDO Assinado de forma digital por
DENADAI:75373815853 OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Dados: 2025.12.11 07:50:38 -03'00'

OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO

LUCAS ARBACHE Assinado de forma digital
ARANTES:11156 por LUCAS ARBACHE
968747 ARANTES:11156968747
Dados: 2025.12.10
15:36:30 -03'00'

LUCAS ARBACHE ARANTES
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
ROGER GAMA SOARES
Data: 11/12/2025 07:56:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MICHEL LUIS DE OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 11/12/2025 07:59:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
